LEI Nº 1.600/90, DE 23 DE AGOSTO DE 1.990.

"DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TÊRMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoes legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO-/ MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Suplementar, nos têrmos do Artigo 43 da Lei nº4.320/64, na importância de Cr$2.300.000,00 (Dois Milhoes e Trezentos Mil Cruzeiros), que se destinará a suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa deste exercício.

1 -LEGISLATIVO
1.1 -CORPO LEGISLATIVO
3000- Despesas Correntes
3100- Despesas de Custeio
3110- Pessoal
3111- Pessoal Civil.....Cr$ 2.300.000,00
TOTAL,.....Cr$ 2.300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação / a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento / analítico Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de agosto de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na / data supra.

José Roberto Pontelli
(Secretário-Subst.)